Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 1034567-91.2020.8.26.0114. Executados: GILSON FERREIRA DE LIMA, *seu cônjuge* CRISTINA CARDOSO RODRIGUES - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área privativa de 119,4000m² em Campinas/SP. Rua São Salvador, nº 220, Campinas/SP. Descrição completa na Matrícula nº 130.188 do 01ª CRI de Campinas/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.200.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 720.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h50min, e termina em 09/04/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h51min, e termina em 30/04/2024 às 11h50min.** Ficam os executados GILSON FERREIRA DE LIMA, *seu cônjuge* CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, bem como os credores ALEXANDRE VICINANZA DE SOUZA, FELIPE MORA FUJII, CÁSSIO SANTOS DE ÁVILA RIBEIRO JUNIOR, *credor(a) fiduciário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/02/2021.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1115789-94.2018.8.26.0100. Executados: ROSANIA SABADINI & CIA LTDA (ROSANIA), ROSANIA SABADINI, PAULO ROGERIO SOARES, PAULO ROGERIO SOARES LTDA. Imóvel com a área de 309,00m² em Bonsucesso, Guarapuava - PR. Rua Brigadeiro Rocha, nº 3450, Guarapuava/SP. Descrição completa na Matrícula nº 14.952 do 01ª CRI de Guarapuava/PR. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 925.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 462.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/03/2024 às 11h20min, e termina em 21/03/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 21/03/2024 às 11h21min, e termina em 10/04/2024 às 11h20min.** Ficam os executados ROSANIA SABADINI & CIA LTDA (ROSANIA), ROSANIA SABADINI, PAULO ROGERIO SOARES, PAULO ROGERIO SOARES LTDA, bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/08/2019.

zuk |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 01/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização e instalação ou reinstalação de aparelhos de ar condicionados nos diversos departamentos municipais. ABERTURA DIA: 07 de março de 2024 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 03/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de imagem, para realização de exames de tomografia computadorizada, ultrassonografia, mamografia, densimetria óssea, doppler em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde ABERTURA DIA: 08 de março de 2024 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024.Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 04/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e aplicação de concurso publico para contratação efetiva e cadastro reserva ABERTURA DIA: 11 de março de 2024 ás 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 22/02/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 20 de fevereiro de 2024. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012013-32.2015.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REAL EXPRESS LTDA., CNPJ 15.489.524/0001-65, com endereço à Rua Henrique Manasses, 250, Eden, CEP 18086-610, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Realflex Produtos de Borrachas Ltda., alegando em síntese, que a ré negou-se, por meio de seu representante, a efetuar a entrega aos destinatários e a distribuir a outras transportadoras, de produtos de borracha fabricados pela autora e que eram regularmente retirados pela ré na sede daquela, efetuando a distribuição e entrega aos destinatários, até que a autora quitasse os cinco boletos com vencimento em 23, 25 e 27 de fevereiro, 02 e 04 de março de 2015, decorrentes da relação de prestação de serviços de transporte de produtos de borracha entre ambas, quitando a autora os referidos boletos, mas não recebendo os produtos que estavam em poder dela, descumprindo o que havia sido acordado entre ambas, sofrendo funcionária da autora ameaças e ofensas, ensejando a lavratura de Boletim de Ocorrência, requerendo por fim a condenação da ré a pagar os prejuízos decorrentes do atraso da entrega dos produtos aos clientes, do custo do transporte para retirar os referidos produtos da seda da ré, a indenizar a autora pela retenção indevida das mercadorias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO expedido com prazo de 20 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial que lhe move Banco do Brasil S/A, para cobrança de dívidas provenientes de Contratos Bancários. Encontrando-se o executado Valmir Antonio Finetti, CPF: 346.423.088-06, RG: 42.660.159-2-SSP/SP em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) de R$ 557.479,82, (Novembro/2018), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-seão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). 4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. 5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 18 de abril de 2023.

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0550903-76.2000.8.26.0100. O Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a **Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A** inscrita no CNPJ n° 48.119.523/0001-88 e sua **incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário** inscrita no CNPJ n° 61.684.551/0001-06 na qualidade de proprietária perante o Cartório de Registro de Imóveis da unidade autônoma 64 integrante do Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli, inscrita na matricula n° 70.829 emitida pelo 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital - SP, que nos autos da Ação de Procedimento Sumario, ajuizada por Condomínio Piazza Di Villa Fiorelli em face de Massafumi Wakabayashi e outro foi realizado leilão eletrônico referente aos direitos que o Massafumi Wakabayashi e outro possui sobre o imóvel acima descrito, ao qual houve proposta de arrematação condicional com pagamento à vista ofertada pela proponente ENF SPE ROOFTOP S.A, no valor de R$ 867.499,48, em que o produto da arrematação será utilizado primeiro para quitar os débitos de IPTU da unidade autônoma, em seguida o saldo remanescente será utilizado para o pagamento do crédito do Condomínio Exequente oriundo das despesas condominiais da unidade autônoma dada sua natureza propter rem, e por último caso venha sobejar algum valor esse será repassado aos antigos proprietários do imóvel ou outro eventual credor, nos termos do artigo 908 do Código de Processo Civil. Estando Vale do Rio Verde Empreendimentos Comerciais e Imobiliários S/A e sua incorporadora Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário na qualidade de proprietária perante o CRI, e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da proposta condicional por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à proposta condicional, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. SP, 05/12/23.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005447-68.2018.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, **Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LUIZ GONZAGA DOS SANTOS,** CPF: 280.198.733-68, RG: 36.951.042-2-SSP/SP, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI 2** lhe ajuizou, objetivando receber o valor de R$ 9.554,73 (abril/ 2018), referente as despesas condominiais, foi procedida a **PENHORA** do imóvel de sua propriedade, a saber: Apto. 0002, Bloco 01, sito à Rua Miguel Barreto Mattar, 451, Jardim Tamoio, Jundiaí/ SP, objeto da matricula 134.658, registrado no 2º R. I. de Jundiaí/SP, indicado nos autos às fls. 74/76 e penhorado às fls.136/137, sendo nomeado como depositário o executado. Estando o devedor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS** em local ignorado, expede-se o presente edital para intimá-lo da **PENHORA** sobre o imóvel citado, sendo que, Fica advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art.854, §§ 2º e 3º, do CPC, após decorridos os vinte (20)dias deste edital, sob as penas da Lei. Advertindo-o que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009770-35.2017.8.26.0606. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Damião Queiroz Rodrigues- ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009770-35.2017.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAMIÃO QUEIROZ RODRIGUES- ME, CNPJ 20.538.015/0001-15, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, da quantia equivalente de R$ 69.703,08 (07/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro – Contrato nº 351/1000907. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Igualmente, fica intimando do bloqueio de valores R$ 145,95 realizado junto ao Banco Bradesco Seguros. Terá o executado 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 05 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 07 de dezembro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1114799-69.2019.8.26.0100. Executados: ESPOLIO DE SONIA FRUCHT por seus herdeiros/sobrinhos SERGIO BOER e JACQUES BOER casado com YEDA MARIA DE OLIVEIRA. Apto nº 63, Rua Bresser nº 1071, Brás/SP, com 116,30m². Contribuinte nº 02505700885. Descrição completa na Matrícula nº 7.085 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 386.363,47 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 193.181,73 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/03/2024 às 13h30min, e termina em 26/03/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 26/03/2024 às 13h31min, e termina em 16/04/2024 às 13h30min.**Ficam os executados ESPOLIO DE SONIA FRUCHT POR SEUS HEDEIROS/SOBRINHOS, SERGIO BOER, JACQUES BOER, YEDA MARIA DE OLIVEIRA (CONJUGE DE JACQUES BOER), bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PREFEITURA DE SÃO PAULO -SECRETARIA DE FINANÇAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

GUGLIELMINETTI PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 23.558.713/0001-70 - NIRE 3522953614-9

Extrato da 5ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Redução do Capital Social

1.GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI, cédula de identidade RG nº. 23.931.613-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 258.038.578-90 e FLAVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, cédula de identidade RG nº. 23.931.612-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.007.348-26, **únicos sócios da sociedade empresária limitada GUGLILEMINETTI PARTICIPAÇÕES E ADMINSTRAÇAÕ DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.558.713/0001-70, estabelecida narua Barão de Jaguara, nº 482, 10º andar -105, bairro Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com contrato social constitutivo arquivado perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE nº3522953614-9,**resolvem aprovar a redução do capital social**,no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) reduzindo assim em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas o número total das quotas da sociedade considerando que o capital social é excessivo. A redução ora aprova será feita pela transferência de bens imóveis:1.1– conjunto nº 33, localizado no 3º andar,do Edifício Pasteur, situado na Rua Padre Almeida, nº 565 em Camipnas-SP, objeto da matrícula 96.213 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 1.2- vaga de garagem nº 09, simples, situada no subsolo do edifício de natureza comercial denominado "EDIFÍCIO PASTEUR", à rua Padre Almeida, nº 565 em Campinas-SP, objeto da matrícula 96.214 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. 2. Em razão da redução de capital social na forma acima fica alterada a cláusula quinta do Ato Contrato Social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem o Capital Social de R$ 240.622,00 (duzentas e quarenta mil,seiscentas e vinte e dois reais),divididos em 240.622 (duzentas e quarenta mil seiscentas e vinte e duas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada quota, cada uma destas quotas as quais são subscritas pelos sócios da seguinte forma e proporção: a- O sócio GUSTAVO HENRIQUE GUGLIELMINETTI neste ato, passa a ser detentor de 120.311 (cento e vinte mil, trezentas onze) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e primeira alteração ao contrato social, ambos, devidamente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R$1,00(um real),totalizando R$120.311,00(cento e vinte mil trezentos e onze reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade. b- A sócia FLÁVIA GUGLIELMINETTI FERREIRA, passa a ser detentor de 120.311 (cento e vinte mil, trezentas onze) quotas do capital social da sociedade, totalmente integralizadas conforme atos constitutivos e primeira alteração ao contrato social, ambos, devida-mente arquivados e registrados anteriormente, no valor cada quota de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 120.311,00 (cento e vinte mil trezentos e onze reais) representando assim 50% (cinquenta por cento), do capital social da sociedade. Parágrafo Primeiro: Fica assim, composto o Capital Social de R$ 240.622,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais), divididos em 240.622 (duzentas e quarenta mil seiscentas e vinte e duas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada quota. Nada mais. Campinas, 20 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: Condomínio Residencial Parque das Orquídeas. REQUERIDO: Olga Viana da Silva Vidal Costa. AÇÃO DE Cumprimento de Sentença Nº 0023803-40.2022.8.26.002. FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 16/02/2024, que por um lapso constou no edital a informação BENFEITORIAS:" 01 vaga de garagem descoberta - demarcada n º 84. ";sendo o correto: 01 vaga de garagem descoberta - demarcada n º. 84. ". Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003016-54.2020.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Mario Limberto Filho - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003016-54.2020.8.26.0127**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIO LIMBERTO FILHO - ME (CNPJ. 23.198.784/0001-00), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 54.384,98 (setembro de 2020), representada pelo contrato de seguro saúde com a exequente, na modalidade PME – Pequena e Média Empresa – apólice n° 19587. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 09 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0004513-27.2010.8.26.0045**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Florisbela Silva e Lima (CPF. 148.090.678-66), Eliane Pereira de Araújo Reis (CPF. 160.364.658-23) e Jusivan Tavares de Lima (CPF. 587.926.945-00), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Joaquim de Jesus Silva, alegando em síntese: que lhes ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 10.672,70 (março de 2017), decorrente do Contrato de Locação referente ao imóvel residencial localizado à Avenida Nossa Senhora da Penha, 468 (antigo 486), Jordanópolis, Arujá/SP. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) 50% do imóvel - uma casa residencial, sob n° 29, da Rua Ponte Branco, e respectivo terreno, situados no local denominado Granja Santa Guilhermina, Sítio Pau de Leite, objeto da Matrícula n° 33.353, junto ao CRI de Guarulhos/SP; b) as quantia bloqueadas judicialmente de R$ 208,18 e R$ 328,32.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0009741-88.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: SESP - SOCIEDADE EDUCACIONAL~SÃO PAULO. Executado: MARIANNA CATARINA RAMOS AMARAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0009741-88.2022.8.26.0068**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIANNA CATARINA RAMOS AMARAL (CPF 229.578.588-00), que o mandado expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$31.821,41 (novembro de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de fevereiro de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005407-48.2023.8.26.0071. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Cruz Azul de São Paulo. Executado: Eduardo Gonçalves Indrigo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1005407-48.2023.8.26.0071**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eduardo Gonçalves Indrigo (CPF. 250.157.328- 56), que Cruz Azul de São Paulo, entidade Beneficente e Filantrópica, mantenedora do Colégio da Polícia Militar - Unidade Bauru lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 5.901,78 (setembro de 2022), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2019. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Agudos, 17/01/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 21 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001786-97.2021.8.26.0108. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Universo de Intermediação, Agenciamento e Negócios Eireli, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001786-97.2021.8.26.0108**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNIVERSO DE INTERMEDIAÇÃO, AGENCIAMENTO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 33172662000106, com endereço à Cruzeiro, 14, Polvilho (polvilho), CEP 07790-665, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 189.347,93 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua Avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0032157-33.2023.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Sileide Donato Prata 25933754854 (CNPJ. 17.487.565/0001-48) e Sileide Donato Prata (CPF. 259.337.548-54), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 145.378,34 (dezembro de 2023). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0035235-21.2012.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Anselmo Cruz (CPF. 882.216.798-87), José Cruz (CPF. 805.622.488-20), Maria de Lourdes de Oliveira Cruz (CPF. 874.595.908-00) e Maria Amélia Baroni Cruz (CPF. 525.093.468-49), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.430.935,64 (setembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 1912-03400-28. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de fevereiro de 2024.

Processo Digital nº: 0054180-71.2003.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Philips da Amazonia Industria Eletronica Ltda. Executado e Requerido: Angelo Alonso e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0054180-71.2003.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Alberto Devisate (CPF.058.227.048-08) e Cipar Transportes e Participações Ltda (CNPJ.43.586.395/0001- 69), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Philips da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda, em face de ITD Transportes Ltda (CNPJ.60.619.186/0001-93), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, afluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ITD Transportes Ltda (CNPJ.60.619.186/0001-93), requerendo as provas cabíveis. Estando os requerido sem lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na formada lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº **0006115-13.2023.8.26.0008**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado JORGE ELIAS BARBOSA, CPF 361.702.488-23, que por este Juízo tramitam os autos de Cumprimento de sentença proposto por Banco Bradesco S/A e outro, e em cumprimento à decisão proferida em 01/12/2023 fica o executado INTIMADO, por meio da imprensa oficial, nos termos do art. 513, par. 2º, CPC, a realizar, no prazo de 15 dias, o pagamento do valor indicado (R$ 189.619,58 - atualizado em novembro/2023), (INFORMANDO PRONTAMENTE AO JUÍZO, EM CASO DE DEPÓSITO, PARA QUE SE EVITEM IMEDIATAS MEDIDAS CONSTRITIVAS), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10%, além de 10% de honorários advocatícios para a fase de cumprimento de sentença, (art. 523, par. 1º, CPC), e oportuna tomada de medidas de constrição coercitiva. Transcorrido o prazo sem o pagamento espontâneo, independente de nova intimação, passará a fluir o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, nos próprios autos e independente de penhora, (art. 525, caput, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0045419-68.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Comodato. Exequente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda. e outro. Executado: Alerta Unidade de Resgate Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0045419-68.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALERTA UNIDADE DE RESGATE LTDA., CNPJ 00.878.759/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Obrigação de Fazer de Cumprimento de sentença, movida por Samtronic Indústria e Comércio Ltda e Assolari e Ortolan Sociedade de Advogados, foi julgada procedente, convertendo-se a obrigação de fazer consistente em devolver à autora os bens dados em comodato em perdas e danos a serem apuradas em regular liquidação de sentença. Estando a requerida em lugar ignorado, deu-se início à fase de liquidação de sentença quanto à parte ilíquida da sentença de fls. 231/232 dos autos principais, por arbitramento (art. 509, I, do CPC), intimando-a por edital, para manifestar-se nos autos em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena de prosseguimento da ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0048271-31.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Maria Severina de Amorim. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0048271-31.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA SEVERINA DE AMORIM, CPF 001.081.278-42, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 55.685,07 (setembro de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001861-80.2019.8.26.0020. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Getulio Vargas. Requerido: Andre Mariano da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1001861-80.2019.8.26.0020**. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDRE MARIANO DA SILVA, CPF 290.547.858-61, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Getulio Vargas, objetivando a quantia de R$ 15.952,10 (fevereiro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1004536-13.2023.8.26.0008**. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Brj Displays Eireli (CNPJ. 43.096.317/0001-86), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 143.659,52 (janeiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.751.911. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 01/02/2024.

Processo 1007472-60.2022.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - Banco Daycoval S/A - 2i Produtos O.m.hosp Ltda Epp - - Jonatas Renan Gomes Montanucci e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007472-60.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Keller Liner Rodrigues, 00600860922, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A objetivando a quantia de R$ 251.575,56 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Fundo Garantidor para Investimentos nº 86980-7 e 92107-8. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1012937-90.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MVR CIBO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 35.913.675-0001/06 e MARCUS VINICIUS RODRIGUES, CPF 38747015810, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.a., objetivando a quantia de R$ 307.587,26 (Março/2023) representada pela Cédula de Crédito Bancário sob nº 4279467. Encontrando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$504,23 e R$267,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1015962-40.2023.8.26.0002**. O Dr. Sérgio Ludovico Martins, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a Afiançadora Mundial e Investimentos Empresariais S/A (CNPJ. 04.884.166/0001-79), que Amil Assistência Médica Internacional S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 41.686,57 (março de 2023), decorrente do contrato de prestação de serviços denominado Contrato de Cobertura de Assistência Médica Hospitalar Pessoa Jurídica. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital de Citação e Intimação da ré, na forma do artigo 701 do Código de Processo Civil, consignando-se que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a(o) ré(u) poderá pagar a quantia pedida (hipótese em que ficará isento do pagamento das custas judiciais, mas deverá pagar 05% dos honorários advocatícios) ou ofertar embargos (defesa) por intermédio de advogado, sob pena de não o fazendo se converter o mandado monitório em mandado executivo. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. O prazo de embargos ou pagamento espontâneo é de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aventado na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018390-29.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Janaína Gabriel Marcelino da Rocha (CPF. 359.531.258-95), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 34.307,40 (março de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de psiquiatria. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036757-09.2019.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Alfaiate, RG 42.04.424, CPF 305.363.478-32, CLARIANA VIEIRA MACIEL, Brasileira, Casada, Professora, RG 34.013.020, CPF 299.066.658-31 e BRUNO VIEIRA MACIEL, Brasileiro, Casado, Protético, RG 35.539.816, CPF 213.263.788-13, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Mtd - Participações e Serviços Ltda, objetivando a quantia de R$ 5.104,98 (junho de 2019), referente ao Contrato de Locação do imóvel à Rua Alessio de Paolis, n° 165, Jardim Martini, CEP: 04438-200, São Paulo/SP, para fins comerciais, decorrente dos aluguéis e encargos atrasados. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, contestem o feito ou purguem a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038547-02.2017.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAUSTO PAULO D IMPERIO, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Externato Santa Teresinha, objetivando o recebimento da quantia de R$ 6.465,85 decorrente de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701,§1º do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento 5% do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra no silêncio será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1041761-56.2021.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROVIDAL EIRELI, NA PESSOA DE SEU SÓCIO MARINALDO CARVALHO VIDAL, CNPJ 20781341000159, com endereço à Rua Santa Tereza, 178, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu - PA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Adm do Brasil Ltda, objetivando a entrega da quantidade de 1.200.000 kg do produto, individualizado, no gênero e qualidade especificados nos Contratos, na localidade e lugar estabelecidos nos Contratos, no prazo de 15 dias (art. 806, CPC), sob pena, inclusive, de multa diária em caso de reiterado inadimplemento, ao final do cumprimento integral de entrega do produto pelo Executado e por ele devidamente comprovado nos autos, que então seja disponibilizada guia de depósito judicial para que a ADM proceda ao pagamento do preço do produto, no prazo de até 05 dias úteis a contar da sua intimação, subsidiariamente, e somente no caso de ser impossível o cumprimento da obrigação principal, seja convertida esta Execução em perdas e danos, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7 dos Contratos, referente às consequências contratuais estipuladas para esse fim. Estando a executada em lugar incerto, expede-se EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue a entrega dos 1.200.000 kg de soja, nos termos dos Contratos firmados, ou em 15 dias, apresente embargos à execução, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104224-65.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Escola de Educação e Recreação Infantil Castelinho do Barulho S/s Ltda. Executado: Monique Antoniolli Munhoz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1104224-65.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MONIQUE ANTONIOLLI MUNHOZ, CPF 33198537835, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Escola de Educação e Recreação Infantil Castelinho do Barulho S/s Ltda., objetivando a quantia de R$ 5.539,91 (novembro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 239,76. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1118210-28.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. Requerido: Emanuel de Oliveira Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1118210-28.2016.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Emanuel de Oliveira Carvalho (CPF. 235.309.078-80), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 41.749,96 (outubro de 2016), decorrente do pacote de serviços bancários Conta Corrente e Crédito Parcelado n°s 4780252414 e 4781162061. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1093820-57.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Executado: Francalassi & Kfouri Corr de Segs Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1093820-57.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francalassi & Kfouri Corr de Segs Ltda (CNPJ. 00.782.370/0001-28), que Portoseg S/A - Crédito, Financiamento e Investimento lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.537.633,80 (abril de 2023), representada pelo Contrato de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro nº 004180006950. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 167,73 e R$ 98,79. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1104493-75.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Cteep Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Requerido: Selva Servicos Especiais de Linha Viva Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1104493-75.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Selva Serviços Especiais de Linha Viva Ltda (CNPJ. 04.818.011/0001-34), que Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP lhe ajuizou ação de Cobrança Regressiva, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 379.649,78 (outubro de 2018), decorrente das dívidas trabalhistas, conforme disposição expressa das cláusulas 6ª e parágrafos, segundo as quais, caso a Autora incorresse no desembolso de valores relacionados a qualquer ação de natureza trabalhista, a Ré deveria indenizá-la integralmente de todas as despesas eventualmente incorridas em decorrência do inadimplemento da requerida, incluindo os valores integrais de honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1109230-82.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Mercado CS Costa Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1109230-82.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO CS COSTA EIRELI CNPJ. 31.256.046/0001-08 e IVAN DOS SANTOS JUNIOR CPF. 426.592.328-30, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 295.809,87 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 15.369.382. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de intimação de **ALESSANDRO AUGUSTO SILVEIRA PINHEIRO DE FARIA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 269.571.688-59; **EDER PIRES DO AMARAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 661.146.758-00; **JOAQUIM ADOLFO DE FREITAS SILVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 111.572.418-59; **bem como seus cônjuges se casados forem.** A **Dra. Andrea Ferraz Musa**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Liquidação por Arbitramento** ajuizada por **JOAQUIM PIRES AMARAL** em face de **ALESSANDRO AUGUSTO SILVEIRA PINHEIRO DE FARIA - Processo nº 0004798-68.2023.8.26.0011 - Controle nº 2113/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 26/03/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 31.170 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL –** UNIDADE AUTONOMA - APARTAMENTO Nº 64, localizado no 6º andar ou 92 pavimento do Bloco B, do EDIFÍCIO MUIRAQUITA, à Rua Cônego Eugenio Leite nº 1068,nesta Capital no 20º Subdistrito (Jardim América), com a área privativa coberta, padrão de 104,70 m2, mais a área privativa descoberta de 1,50m2, equivalente a área de construção de 105,45m2, a área de uso comum real de 49,1022m2, equivalente a área de uso comum de construção de 29,6842m2, sendo a área real total155,3022, e área equivalente de construção igual a 135,1342m, cabendo-lhe a fração ideal de 1,317831% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício. O Edifício Muiraquitã, mais coisas de uso comum do edifício acha-se construído em terreno com a área de 1.985,00m2. **Contribuinte nº 013.059.0130-4 (Conf. Av. 01).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos na Dívida Ativa, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 3.349,50 (05/02/2024); **MATRÍCULA Nº 31.171 DO 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL –** VAGA indeterminada para um automóvel, tipo utilitário ou de passeio, na unidade autônoma garagem do 1º e 2º subsolos ou 2º e 12 pavimentos do EDIFÍCIO MUIRAQUITA, à Rua Conego Eugenio Leite nº 1068, nesta Capital no 209 Subdistrito (Jardim América), com a área privativa, real, total de 55,8261m2 equivalente a área privativa de construção de 27,9130m2, mais a área de uso comum real total de 12,9975m2, equivalente a área e a área de uso comum de 7,8575m2, perfazendo área total de construção de 35,7706m2, cabendo-lhe uma ração ideal de 0,348836% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício; vaga essa identificada sob nº 047 12 subsolo ou 29 pavimento, apenas para efeito de capacidade e disponibilidade da garagem. A unidade autônoma garagem tem no seu todo a área privativa total de a área privativa de a fração ideal de 20,93014% no terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício, capacidade para 60. tipo utilitário ou de passeio indeterminadas, sendo 30 vagas de nºs 1 a 30 no 1º subsolo, no 2º subsolo ou 1º pavimento; as vagas de garagens são meramente enunciativa, efeito de capacidade e disponibilidade da garagem. **Contribuinte nº 013.059.0170-3 (Conf. Av. 02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos na Dívida Ativa, e débitos de IPTU para o exercício do ano de 2023 e 2024 atual no valor de R$ 833,26 (05/02/2024). **Valor da Avaliação deste lote: R$ 1.251.579,88 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para janeiro de 2024, que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 09 de fevereiro de 2024. **Dra. Andrea Ferraz Musa - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1124542-69.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VENEZA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 06123139000109, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R$ 152.855,05 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 00540833, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Cartão de Crédito/ Débito e Contratação de Garantia - FGI-PEAC. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 197,52. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0646508-49.2000.8.26.0100.** Executada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA. Terreno (Gleba 19-A), com a área total de 2.813,71 m² e Benfeitorias (Galpão com 02 pisos, inacabado), com a área de 796,00 m², situado na Avenida São José dos Campos (prolongamento), Fazenda São Martinho Boa Esperança, Campinas/SP. Contribuinte nº 3443.42.24.0450.00000 (Conforme R. 06). Descrição completa na Matrícula nº 110.676 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.276.514,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.365.908,55 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/03/2024 às 11h30min, e termina em 26/03/2024 às 11h30min; 2ª Praça começa em 26/03/2024 às 11h31min, e termina em 16/04/2024 às 11h30min.** Fica a executada CONSTRUTORA PLAZA LTDA., na pessoa de seu representante legal, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, bem como DTING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/04/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SIDNEI JOSÉ MANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.104.948-00; **bem como dos promitentes vendedores WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.520.578-04; e **sua mulher VERA LUCIA MARTINEZ IGLESIAS; do credor hipotecário BANCO DO BRADESCO S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; e **do interessado CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.354.662/0001-30. **O Dr. Fabricio Stendard**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO JARDINS DO MORUMBI** em face de **SIDNEI JOSÉ MANO - Processo nº 0021272-16.2001.8.26.0002 – Controle nº 986/2001,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 25/03/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **INTIMAÇÃO DOS CREDORES** - As intimações dos credores indicados na matrícula do imóvel (vide às fls. 1419-1430), serão realizadas oportunamente e comprovada no presente processo, bem como as intimações de eventuais coproprietários. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS AQUISITIVOS DECORRENTE DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 133.430 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 41, localizado no 4º andar do Bloco nº 03 do "Edifício Camélia", no Condomínio Jardins do Morumbi, à Rua Um nº 31, no 30º Subdistrito Ibirapuera, possuindo a área privativa de 216,91 metros quadrados, área comum de 176,24 metros quadrados (estando incluída nesta a área de 32,62 metros quadrados, correspondente ao estacionamento de 03 (três) automóvel(is) de passeio, na garagem coletiva do condomínio), a área total de 393,15 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,2116%. **Consta na Av.01 e 02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRADESCO S/A. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, Processo nº2990/96, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por BANCO BOA VISTA S/A contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS E OUTROS, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositária MÁRCIA APARECIDA DE FARIA CARDOSO SILVA. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução, Processo nº74/96, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra ADD TECNOLOGIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário ABELARDO DE FÁDUA MELLO FILHO. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº729.886-2-17/96-0, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 878.540/99, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que a Rua Um denomina-se atualmente Rua Diego de Castilho. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 79.502/01, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº156.493/05, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 e 13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 301.067.0052-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 1.097.950,69 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 12.527,20 (17/01/2024). Consta as fls. 40-44 dos autos físicos, que correspondem às fls. 55-59 dos autos digitalizados o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA E SUB-ROGAÇÃO DE ÔNUS HIPOTECÁRIO, de um lado como promitente vendedor WASHINGTON ALBERTO IGLESIAS e sua mulher VERA LUCIA MARTINEZ IGLESIAS e de outro lado como promissário comprador SIDNEI JOSÉ MANO, referente ao objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.228.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais) para outubro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1535 no valor de R$ 3.893.286,50 (julho/2023), referente a débitos condominiais. São Paulo, 18 de dezembro de 2024. **Dr. Fabricio Stendard - Juiz de Direito.**

3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.352.898-87; e **seu marido HERMES PAULO MILAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.353.198-91; e **do interessado CONDOMÍNIO PÉROLA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.731.053/0001-20. **A Dra. Ana Laura Correa Rodrigues**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO PÉROLA** em face de **THEREZINHA NEYDE DE VASCONCELOS MILAN e outro - Processo nº 1024045-72.2005.8.26.0100/01– Controle nº 1006/2005,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 25/03/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.555 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 21, sito no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Pérola, situado à rua Caçapava, número 76, no 28º subdistrito do Jardim Paulista, com a área útil de 195,97ms2; uma área comum de 41,63ms2; uma área na garagem de 52,35ms2; perfazendo uma área total construída de 289,95ms2; e uma fração ideal no terreno e demais coisas- do condomínio de 9,36 %. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Rito Sumário, Processo nº 574/96, em trâmite na 31ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 102.530/05, em trâmite no Oficio de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 9980402, em trâmite no Oficio de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo/SP, requerida por SÃO PAULO SECRETRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1016745-052018, em trâmite na 43ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO PEROLA contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1026728-96.2016.8.26.0100-01, em trâmite na 26ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por BRUNO DE LOS SANTOS FORTUNA e OUTROS contra HERMES PAULO MILAN foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 014.049.0194-9 (Conf.fls.886/891).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 420.552,30, e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (14/11/2023). **Consta às fls.519 dos autos** que o apartamento possui 2 vagas de garagem. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.717.500,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil e quinhentos reais) para setembro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 1.083.598,18 (dezembro/2021). São Paulo, 18 de novembro de 2023. **Dra. Ana Laura Correa Rodrigues - Juíza de Direito.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0576030-16.2000.8.26.0100**. Executados: SAMUEL CHAZAN, SOLANGE RACHEL CHAZAN BRIONES, SYLVIO FROY CHAZAN. METADE IDEAL (50%) - Apartamento nº 82 (composto de sala de estar/jantar, 02 dormitórios amplos, 02 banheiros, cozinha, área de serviço, WC de serviço, quarto de empregada amplo e 01 vaga na garagem), com a área privativa de 93,28 m², 8º andar ou 10º pavimento Edifício Leonardo, situado na Rua Gandavo, nº 315, São Paulo/SP - Contribuinte nº 037.050.0127.2. Descrição completa na Matrícula nº 66.058 do 1ª CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ R$ 434.626,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 260.776,06 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/03/2024 às 13h30min, e termina em 25/03/2024 às 13h30min; 2ª Praça começa em 25/03/2024 às 13h31min, e termina em 15/04/2024 às 13h30min.** Ficam os executados SAMUEL CHAZAN, seu cônjuge, se casado for, SOLANGE RACHEL CHAZAN BRIONES, seu cônjuge e coproprietário EDILBERTO TADEU BRIONES, SYLVIO FROY CHAZAN, seu cônjuge, se casado for, o credor hipotecário UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A (atual denominação de BANCO BANDEIRANTES S/A), bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, JOSÉ LUIZ TRISTÃO, RETOUR ATIVOS FINANCEIROS LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO (atual denominação de BMD - BAN ATIVOS FINANCEIROS S/A EM LIQUIDAÇÃO) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/09/2000.

zuk + Lut PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 I PORTALZUK.COM.BR

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados LATICÍNIOS SÃO ROQUE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.087.188/0001-90; **CID HENRIQUE RODRIGUES LEITE (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.685.588-91; **bem como sua mulher MARIA MAGDALENA SANCHES LEITE**; **AILTON RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.261.738-85; **bem como sua mulher SANDRA REGINA CAMARGO LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.126.628-90; e **da coproprietária NILZA RODRIGUES LEITE MACHADO;** e **seu marido JOSÉ GOMES MACHADO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 666.753.558-00. **A Dra. Ligia Maria Tegao Nave**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CASA DE CARNES ROQUE E CID LTDA-ME** em face de **LATICÍNIOS SÃO ROQUE LTDA E OUTROS - Processo nº 0383029-21.1995.8.26.0010 – Controle nº 1498/95,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 25/03/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que NILZA RODRIGUES LEITE MACHADO e seu marido JOSÉ GOMES MACHADO (33,33%), coproprietários recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 126.071 DO 6º DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu terreno, situados a Rua Américo Samarone, nº 446, lote 6 da quadra 15, do Moinho Velho, no 18º Subdistrito-Ipiranga, localizado a uma distância de 50,00m da esquina da Rua do Tanque, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00m2; confrontando pelo lado direito, de quem da Rua Américo Samarone olha para o imóvel, com o prédio nº 436/440; do lado esquerdo, com o prédio nº 454, ambos da mesma rua; e nos fundos, com o prédio nº 250 da Rua Sava. **Consta no R.04 e Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda de 2/3 do imóvel desta matrícula de propriedade de CID HENRIQUE RODRIGUES LEITE e AILTON RODRIGUES LEITE. **Contribuinte nº 043.137.0050-1**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 2.964,74 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 4.989,20 (26/01/2024). Consta as fls.787 dos autos que sobre o terreno, encontra-se edificada uma casa térrea com edícula nos fundos, e duas casas no pavimento inferior, contendo 210,73 m2 de área construída. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.791.771,25 (um milhão setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) para janeiro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.1802 no valor de R$ 606.105,72 (janeiro/2024). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. **Dra. Ligia Maria Tegao Nave - Juíza de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005830-52.2023.8.26.0606. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Padaria e Mercado Estrela Eireli e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005830-52.2023.8.26.0606**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PADARIA E MERCADO ESTRELA EIRELI, CNPJ 30634889000120 e Padaria e Mercado Estrela Eireli, CNPJ: 30.634.889/0002-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Ação de Cobrança c.c. Reintegração de Posse com pedido de Liminar, por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, requerendo a condenação das empresas rés ao pagamento de danos materiais no valor de R$ 108.580,21 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), valor este a ser devidamente atualizado e acrescido de juros moratórios até a data do pagamento, bem como a determinação para que as rés entreguem à autora os bens entregues em comodato, ou, na impossibilidade, sejam condenadas a arcar com as perdas e danos referentes ao valor dos bens, o qual deverá ser apurado, oportunamente, por arbitramento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 17 de janeiro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tremembé/SP

megaleiloes

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário COOPERATIVA HABITACIONAL DE UBATUBA – COOPER-UBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.311.468/0001-09; e **do interessado CONDOMINIUM ARTI BELLE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.071.396/0001-29. **O Dr. Lucas Campos De Souza**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tremembé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **SILVANA APARECIDA DE SOUZA** em face de **COOPERATIVA HABITACIONAL DE UBATUBA – COOPER-UBA - Processo nº0000443-23.2022.8.26.0634 (Principal nº 1001160-57.2018.8.26.0634) – Controle nº 2232/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 04/03/2024 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2024 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 25/03/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 256.549 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento de cobertura nº 2501, Tipo A, localizado no 25° e 26° andares ou 26° e 27° pavimentos do Edifício A - Piazza Monet, integrante do empreendimento denominado "CONDOMINIUM ARTI BELLE", situado na Avenida DOUTOR JORGE ZARUR, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição dos Campos, com a área privativa de 130,242 metros quadrados, área privativa acessória (garagem e pátio descoberto) de 73,691 metros quadrados, estando vinculadas ao apartamento as vagas simples n´s 185 e 186, localizadas no 02° subsolo, área de uso comum de 103,750 metros quadrados, encerrando a área total de 307,683 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,6823665%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o Edifício A – Piazza Monet, integrante do empreendimento denominado Condominium Arti Belle recebeu o nº 103 da Rua Bárbara Knippelberg Loureiro. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 41.0040.0049.0145 (Conf.R.03). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para novembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.359 no valor de R$ 586.369,06 (junho/2023). Tremembé, 05 de fevereiro de 2024. **Dr. Lucas Campos De Souza - Juiz de Direito.**